



CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 15 / 06 / 2022
Horário: 16h 16 min
Sumaru

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 108/2022 - SMGG

Farroupilha, 15 de junho de 2022.

**Exma. Senhora
Eleonora Peters Broilo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Farroupilha/RS**

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 45/2022

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 303/2022, que trata do Pedido de Informação nº 45/2022, de iniciativa do Vereador Gilberto do Amarante, da bancada do PDT, segue o retorno em anexo, fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Atenciosamente,


FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal


Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

Ofício n.º144/2022-SMOT

Farroupilha, 14 de Junho de 2022.

Ilmo. Sr.
Gilberto do Amarante
Vereador da Bancada PDT

Assunto: Resposta ao pedido de informação n.º45/2022, de 12-05-2022.

Prezado Vereador

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação n.º 45/2022, de 12-05-2022, expedido pela Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, responder:

1 – Na concorrência que teve por objeto a doação, com encargo, de bem imóvel à empresa de prestação de serviços funerários, houve previsão de capela de velório para pessoas indigentes, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.116 de 04.04.2006. Assim, não há que se falar em atendimentos mensais de pessoas de baixa renda.

2 – Considerando não haver demanda conhecida, não há intenção de construção de capelas mortuárias na forma questionada, destacando existir política pública de assistência social para atendimento das necessidades deste público.

Atenciosamente,


Argídio André Schmitz

Secretário Municipal de Obras e Trânsito